

**PORTARIA - DIRPRE Nº 101/2024**

Recife, 25 de julho de 2024.

O Diretor Presidente da PORTO DO RECIFE S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 12.815 de 05/06/13 e a Resolução Normativa nº 61 – ANTAQ, de 30/11/2021;

Considerando, que a exploração dos portos organizados tem por objetivo aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País e que, para alcançar tal meta, uma das diretrizes é a garantia da modicidade e da publicidade das tarifas (art. 3º, caput e art. 3º, II da Lei n.º 12.815/2013);

Considerando a necessidade de conseguir custos competitivos para que sejam mantidas e incentivadas as operações nas instalações de armazenagem do Porto do Recife, o que será viabilizado através da concessão isonômica de desconto tarifário;

Considerando a importância da atração de novas cargas para este Porto;

Considerando que a concessão do desconto tem por objetivo incrementar a movimentação portuária que, por decorrência, geraria acréscimo da base de arrecadação tarifária;

Considerando o que dispõe a Resolução ANTAQ n.º 61 que estabelece a estrutura tarifária padronizada das administrações portuárias prevendo em seu Capítulo II, Art. 23, a prática de descontos tarifários;

Considerando o que dispõe a Tarifa Portuária vigente, aprovada pela ANTAQ em sua deliberação nº 125, de 13/09/2022;

Considerando, por fim, o que restou decidido na 183ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração desta Porto do Recife S.A., realizada em 27 de março de 2024;

RESOLVE:

I. Estabelecer o valor de cobrança tarifária de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), pelo uso de área para movimentação ou armazenagem de cargas, por metro quadrado, por mês ou fração, para as áreas consideradas “Sítio Padrão Negativo” (pátio/área descoberta - multipropósito), a exemplo das áreas “Área 3A - renomeada no atual PDZ como Pátio 01 A”, contemplando 13.859,5 m² de área, Área 3B - renomeada no atual PDZ - “Pátio 1B”, com 11.059,73 m² de área e parte da “Área 22 B do atual PDZ (considerada parcial face a existência de um pequeno galpão existente na referida área)”.

II. A Portaria terá vigência de 12(doze) meses;

III. Esta Portaria entra em vigor na data acima, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024;

IV. Divulgue-se

DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia**, em 25/07/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53679274** e o código CRC **859B4A5A**.

PORTO DO RECIFE

Praça da Comunidade Luso Brasileira, 70, - Bairro Bairro do Recife, Recife/PE - CEP 50030-280, Telefone:
(81) 3183-1900